

EDITAL Nº 291/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A ESTUDANTES DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO CÂMPUS CARAGUATATUBA, POR MEIO DE APRESENTAÇÃO DE PROJETO ESPECÍFICO PARA TAL FINALIDADE

Processo nº 23310.000949.2023-14

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio do Câmpus Caraguatatuba, torna pública a chama que visa atrair apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização de atendimento especializado a estudantes do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio durante o ano letivo de 2023, com atendimentos a serem executados no Câmpus Caraguatatuba do IFSP, localizado na Avenida Bahia nº 1739, bairro Indaiá, Caraguatatuba/SP.

1- INFORMAÇÕES SOBRE PROJETO

O Projeto a ser desenvolvido envolverá ações não onerosas ao IFSP para o atendimento especializado a jovens com Transtorno do Espectro Autista (TEA) durante o ano letivo de 2023, havendo como contrapartida do IFSP – Câmpus Caraguatatuba divulgações específicas da empresa parceira conforme estabelecido no item 3.2.1

1.1. Objetivos:

- 1.1.1. Atender à demanda de acesso de jovens neurodivergentes à educação profissional, de forma articulada com a elevação da escolaridade, desenvolvimento das habilidades sociais e consequentemente a sua inserção no mercado de trabalho local e regional;
- 1.1.2. Potencializar a interação social de Jovens com Transtorno do Espectro Autista (TEA);
- 1.1.3. Inserir o jovem com TEA no mercado de trabalho, potencializando suas competências e priorizando vagas de emprego que possibilite seu desenvolvimento;
- 1.1.4. Promover a integração e participação da pessoa com TEA, através de acompanhamento e orientação terapêutica nas mais diversas atividades sociais.

1.2. Público Alvo:

- 1.2.1. Estudantes do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio.

1.3. Quantidade de Participantes:

- 1.3.1. até 06 (seis) estudantes.

2- CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1. Para fins do disposto neste edital, considera-se:

- a. apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo oferece fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços em troca de publicidade e marketing durante a execução do evento;
- b. apoiador: pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assume, no todo ou em parte o apoio a um evento.

2.2. Os apoiadores poderão realizar apoio por meio de apresentação projeto que tenha como objetivo o desenvolvimento de ações que visem promover condições de permanência e êxito de estudantes neurodivergentes, por meio do acompanhamento de profissionais habilitados e especializados, sendo que a referida proposta deverá abranger:

- 2.2.1. Realização de triagem junto aos jovens com TEA para mapeamento de suas competências e aptidões tanto para o meio social, quanto para o mercado de trabalho;
- 2.2.2. Apoio e orientação aos gestores e equipe do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas – NAPNE, para o

atendimento ao estudante com TEA;

2.2.3. Acompanhamento multidisciplinar para o desenvolvimento de habilidades sociais;

2.2.4. Promoção de atividades externas com acompanhamento do NAPNE;

2.2.5. Utilização de abordagens assertivas e humanizadas, aplicando metodologias específicas com utilização de ferramentas apropriadas para atendimento aos estudantes com TEA;

2.2.6. Acompanhamento e orientação junto às empresas para recebimento dos estudantes com TEA.

2.3. Os serviços aqui tratados serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFSP e nem aos participantes do evento.

2.4. O apoio ocorrerá exclusivamente ao longo do ano de 2023.

2.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, cabendo, inclusive, a rescisão do instrumento.

2.6. Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

3- CONCESSÃO AOS APOIADORES

3.1. Ao parceiro será permitida a divulgação do apoio por meio de rádio, televisão, banner, faixa, site da pessoa jurídica e/ou mídia impressa.

3.2. O IFSP concederá como contrapartida ao apoio:

3.3.1. Inscrição da logomarca na mídia especializada do evento, eletrônica e impressa; espaço promocional, em forma de estande promocional e/ou exposição de banner; distribuição de panfletos e materiais de divulgação.

3.3. Serão vedados:

a) o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

b) o fornecimento de serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

c) a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores.

d) a divulgação da marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFSP na internet.

3.4. A empresa apoiadora será responsável pelos itens fornecidos até sua entrega ao IFSP, bem como pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento e nos estandes, não recaindo sobre o IFSP a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.

4- ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1. Serão aceitas propostas de apoio para o projeto do dia 26/06/2023 até às 23 horas e 59 minutos do dia 30/06/2023, horário de Brasília.

4.2. O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado encaminhado ao endereço eletrônico napne.car@ifsp.edu.br

4.3. O assunto do e-mail deverá ser "Proposta de apoio para realização de atendimento especializado a estudantes do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio.

4.4. Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação das propostas, anexar em um segundo arquivo, desde que não ultrapasse o limite de 15 Mb.

4.5. Alternativamente, o formulário poderá ser entregue pessoalmente no IFSP – Câmpus Caraguatatuba no setor do NAPNE, sito à Avenida Bahi nº 1739, bairro Indaiá, Caraguatatuba/SP, de segunda a sexta feira, das 9h às 12h.

4.6. Após recebidas as propostas pelo Câmpus Caraguatatuba, será enviado e-mail de confirmação ao proponente.

4.7. Serão selecionados até 03 apoiadores

4.8. Na análise das propostas, serão priorizadas as que:

4.8.1. Apresentem no projeto um melhor detalhamento do plano de atendimento aos alunos com necessidades específicas;

4.8.2. Apresentem profissionais com maior tempo de experiência na área de educação especial para estudantes com transtorno do espectro autista;

4.9. O resultado preliminar será divulgado em 01/07/2023 no site <https://www.ifspcaragatatuba.edu.br>

4.10. Caberá a interposição de recurso em até 2 dias úteis da divulgação do resultado preliminar.

4.11. O recurso deverá ser enviado ao Câmpus Caragatatuba pelo endereço e-mail: napne.car@ifsp.edu.br

4.12. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4.13. O resultado final será divulgado em 07/07/2023 no site <https://www.ifspcaragatatuba.edu.br>

4.14. Após a aprovação e divulgação do resultado o Câmpus Caragatatuba entrará em contato com a empresa para agendar uma reunião de planejamento, com objetivo de planejar e orientar sobre a próxima fase do processo, que será a formalização do Termo de Cooperação Técnica, que antecederá o início do desenvolvimento do projeto.

4.15. As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFSP serão consideradas como carta de compromisso e de doação.

4.16. A homologação do resultado não gera direito à celebração da parceria.

5- DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A empresa que visa apoiar o projeto poderá entrar em contato com o Câmpus Caragatatuba, em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários para a realização do evento, por meio do telefone (12) 3883-2152 ou e-mail napne.car@ifsp.edu.br

5.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.3. Casos não previstos neste edital serão decididos pelo Câmpus Caragatatuba.

Caragatatuba, 12 de maio de 2023

Silmario Batista dos Santos

Reitor

Documento assinado digitalmente.

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO AO PROJETO

ANEXO I

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

RAMO EM QUE ATUA:

DIRETOR/RESPONSÁVEL:

E-MAIL:

TELEFONE DA EMPRESA:

TELEFONE CELULAR:

PROPOSTA DO APOIO:

OBSERVAÇÃO: O PROPOSTA PODERÁ ESTAR DESCRITA NESTE CAMPO OU SER APRESENTADA EM ARQUIVO A PARTE COMO ANEXO DESTES DOCUMENTOS.

A EMPRESA REQUER ESPAÇO PARA ESTANDE? () SIM () NÃO

CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA

Venho, através deste, atender à chamada do Edital n.º 291/2023, visando apoiar a realização do projeto de atendimento especializado a estudantes do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio do Câmpus Caraguatatuba, que será realizado em durante o período de 2023 no câmpus Caraguatatuba.

Em caso de aprovação, comprometo-me a executar / entregar o proposto neste documento ou conforme combinado com a comissão organizadora do projeto, caso alterações sejam solicitadas.

Estou ciente que por meio da minha participação não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas aos itens propostos ao IFSP ou a seus participantes.

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

LOCAL E DATA

CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Silmario Batista dos Santos, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 12/05/2023 18:05:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 548437

Código de Autenticação: 01e1d9dca5

